



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzFUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000195/2020-63

Unidade Gestora: 254462 - Cogic

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA – COGIC E RAC ENGENHARIA S.A, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, número 4365, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada FIOCRUZ, de outro lado, RAC ENGENHARIA S/A., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.190/0001-90, sediada à Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 819, CEP: 82515-000, Bacacheri, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. CARLOS GERMAN FLORES, argentino, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº Y044469-0, expedida por CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.103.759-09, no uso das atribuições que lhe confere a Ata de Assembleia Geral Extraordinária e o Estatuto Social Consolidado inseridos nos autos (SEI nº 1132858 e 1132866), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000195/2020-63, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, com exceção das regras específicas previstas na Lei nº 12.462/2011 e no Decreto nº 7.581/2011, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. **PRORROGAR o prazo de vigência** do Contrato nº 41/2020, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o início em 15/12/2021, encerrando-se 13/02/2022, com fulcro no que dispõe os art. 57, §1º, incisos II e IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de execução** a partir da celebração do presente instrumento aditivo, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 30/09/2021, encerrando-se em 29/11/2021, com fulcro no que dispõe os art. 57, §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ONERAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO

2.1. Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo, não resultando em alteração do valor atual do contrato que implique em oneração adicional para a FIOCRUZ.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado.

3.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Solicitação de prorrogação apresentado pela empresa (SEI nº 1118367) e despachos da área técnica (SEI nº 1118388 e SEI nº 1119097) com a justificativa para a prorrogação, com o quadro demonstrativo do histórico contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 07/10/2021, conforme certidões inseridas aos autos (SEI nº 1145530).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de

Janeiro, datado a assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi

Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Carlos German Flores

Diretor Executivo

RAC ENGENHARIA S/A.

TESTEMUNHAS:

1 – Lindinalva Silva Santos

2 - Joao Caio Ferreira Santos Veiga



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, **Coordenadora-Geral**, em 08/10/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos German Flores**, CPF: **028.103.759-09**, **IDENTIDADE: 0444960 PF PR**, em 08/10/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA**, **Analista Administrativo Junior 1**, em 08/10/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVA SILVA SANTOS**, **Analista Administrativo Junior 1**, em 08/10/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1145544** e o código CRC **94FD6EC7**.